



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVADO

Lavrinhas, 19/02/2026

08

Votos a favor

00

Votos contra

01

Abstenção

00

Ausência


Presidente

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO”.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, cujo objetivo é fomentar a prática esportiva e o lazer como instrumentos de promoção social, inclusão e qualidade de vida no município de Lavrinhas/SP.

Parágrafo único. A política será orientada pelos princípios da democratização do acesso ao esporte, inclusão social, valorização da acessibilidade e descentralização das ações.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer

- I - Incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas em espaços públicos;
- II - Promover eventos esportivos de caráter comunitário e social;
- III - Estimular parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para apoio ao esporte local;
- IV - Garantir a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas;
- V - Valorizar as manifestações esportivas tradicionais e regionais;
- VI - Criar ações para incentivar o uso de espaços públicos para atividades esportivas e culturais;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

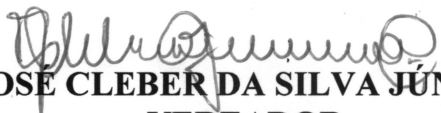
VII - Promover ações que incentivem a prática esportiva entre os servidores públicos municipais, podendo o Poder Executivo, mediante regulamentação própria, fomentar a criação de associações ou entidades voltadas a essa finalidade, tais como de grêmio esportivo.

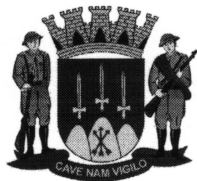
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo mecanismos e critérios para a sua implementação, conforme as disposições aqui previstas.

Parágrafo único: A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do planejamento do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de fevereiro de 2026.


JOSE CLEBER DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER E
ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA
IMPLEMENTAÇÃO”.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Política Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, estabelecendo diretrizes claras para fomentar a prática esportiva e recreativa no município de Lavrinhas/SP.

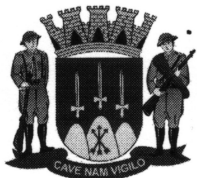
O esporte e o lazer são elementos fundamentais para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social, além de desempenharem papel essencial no fortalecimento dos laços comunitários.

A iniciativa busca democratizar o acesso às atividades esportivas, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios proporcionados por práticas saudáveis, independentemente de idade, condição física ou social.

Dessa forma, são estabelecidas diretrizes para incentivar a ocupação dos espaços públicos com eventos esportivos, a promoção de competições locais e a valorização das manifestações esportivas tradicionais e regionais.

Além disso, este projeto destaca a importância da participação dos servidores públicos municipais na prática esportiva, prevendo a possibilidade de criação de um grêmio esportivo ou entidades similares voltadas à promoção de atividades físicas para os funcionários da administração pública. A valorização do esporte entre servidores contribui para a melhoria da qualidade de vida, bem como para a integração e fortalecimento do vínculo entre trabalhadores municipais.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de parcerias entre o setor público e a iniciativa privada, permitindo que empresas locais e organizações comunitárias apoiem



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

programas e eventos esportivos, ampliando o alcance das ações e fortalecendo a relação entre a comunidade e o poder público.

Por fim, a regulamentação deste projeto pelo Executivo Municipal garantirá que sua implementação ocorra de forma organizada e conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando o planejamento municipal. Dessa forma, busca-se consolidar uma política pública duradoura, que reconheça o esporte e o lazer como direitos fundamentais da população e como instrumentos de transformação social.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta respeitável Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do Chefe do Executivo, em toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de fevereiro de 2026.


JOSÉ CLEBER DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR
